



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.424, DE 26 DE *outubro* DE 2007

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 9.491, de 07 de novembro de 2001

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9.491, de 07 de novembro de 2001, fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município o prédio situado na Avenida Tiradentes, nº 357, bem como as árvores em seu entorno, constringidas a faixa de 20,00m lindeira a lateral direita da varanda da edificação, prédio este construído em 1937, sob inspiração do estilo neo-colonial, então muito apreciado em todo País, notadamente no Estado de São Paulo, onde o arquiteto Plínio Botelho do Amaral e outros ilustres profissionais definiram suas bases principais, assessorados pelo célebre desenhista, pintor e técnico em antiguidades brasileiras José Wash Rodrigues.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.379, de 31 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *26 de outubro* de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *26 de outubro* de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA